



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.497, de 17 de Setembro de 2.010.

“Autoriza o Executivo a Incluir novas Ações no Orçamento Programa para 2.010 e a Abertura de Crédito Especial Suplementar.”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.010 Lei Municipal nº 1443 de 18 de Dezembro de 2.009, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob os números:

02.05.01 – Secretaria de Saúde

10.302.0006.2033. - Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde

3350.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 4.000,00

10.302.0006.2066 – Manutenção das Atividades da OSCIP

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 539,54

10.302.0006.2067 – Manutenção da Unidade do Conselho Municipal de Saúde

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 1,00

10.302.0006.2067 – Manutenção da Unidade do Conselho Municipal de Saúde

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 1,00

10.302.0006.2067 – Manutenção da Unidade do Conselho Municipal de Saúde

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1,00

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.2068 – **Manutenção Bloco 01** – Atenção Básica - FNS/FMS

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.497/2010 - folha 02

10.302.0006.2068 – Manutenção Bloco 01 – Atenção Básica – FNS/FMS		
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
10.302.0006.2068 – Manutenção Bloco 1 – Atenção Básica - FNS/FMS		
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.500,00
10.302.0006.2068 – Manutenção Bloco 1 – Atenção Básica - FNS/FMS		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
10.302.0006.2068 – Manutenção Bloco 1 – Atenção Básica - FNS/FMS		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	500,00
10.302.0006.2068 – Manutenção Bloco 1 – Atenção Básica - FNS/FMS		
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
10.302.0006.2068 – Manutenção Bloco 1 – Atenção Básica – FNS/FMS		
4690.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$	2.000,00
10.302.0006.2069 – Manutenção Bloco 2 – Alta e Média Complexidade e Hosp. FNS/FMS		
3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
10.302.0006.2069 – Manutenção Bloco 2 – Alta e Média Complexidade e Hosp. FNS/FMS		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.500,00
10.302.0006.2069 – Manutenção Bloco 2 – Alta e Média Complexidade e Hosp. FNS/FMS		
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.500,00
10.302.0006.2069 – Manutenção Bloco 2 – Alta e Média Complexidade e Hosp. FNS/FMS		
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
10.302.0006.2069 – Manutenção Bloco 2 – Alta e Média Complexidade e Hosp. FNS/FMS		
44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	1.500,00
10.302.0006.2069 – Manutenção Bloco 2 – Alta e Média Complexidade e Hosp. FNS/FMS		
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.500,00
10.302.0006.2070 – Manutenção Bloco 3 – Vigilância em Saúde - FNS/FMS		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
10.302.0006.2070 – Manutenção Bloco 3 – Vigilância em Saúde - FNS/FMS		
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.497/2010 - folha 03

10.302.0006.2070 – Manutenção Bloco 3 – Vigilância em Saúde - FNS/FMS		
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.500,00
10.302.0006.2070 – Manutenção Bloco 3 – Vigilância em Saúde - FNS/FMS		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
10.302.0006.2070 – Manutenção Bloco 3 – Vigilância em Saúde - FNS/FMS		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	1.500,00
10.302.0006.2070 – Manutenção Bloco 3 – Vigilância em Saúde - FNS/FMS		
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.500,00
10.302.0006.2071 – Manutenção Bloco 4 – Assistência Farmacêutica - FNS/FMS		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
10.302.0006.2071 – Manutenção Bloco 4 – Assistência Farmacêutica - FNS/FMS		
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
10.302.0006.2071 – Manutenção Bloco 4 – Assistência Farmacêutica - FNS/FMS		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
10.302.0006.2071 – Manutenção Bloco 4 – Assistência Farmacêutica - FNS/FMS		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	1.500,00
10.302.0006.2071 – Manutenção Bloco 4 – Assistência Farmacêutica - FNS/FMS		
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.500,00
10.302.0006.2071 – Manutenção Bloco 4 – Assistência Farmacêutica - FNS/FMS		
4690.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$	2.000,00
10.302.0006.2072 – Manutenção Bloco 5 – Gestão do SUS - FNS/FMS		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
10.302.0006.2072 – Manutenção Bloco 5 – Gestão do SUS - FNS/FMS		
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$	1.000,00
10.302.0006.2072 – Manutenção Bloco 5 – Gestão do SUS - FNS/FMS		
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
10.302.0006.2072 – Manutenção Bloco 5 – Gestão do SUS - FNS/FMS		
3390.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.497/2010 - folha 04

10.302.0006.2072 – Manutenção Bloco 5 – Gestão do SUS - FNS/FMS		
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
10.302.0006.2072 – Manutenção Bloco 5 – Gestão do SUS - FNS/FMS		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
10.302.0006.2072 – Manutenção Bloco 5 – Gestão do SUS - FNS/FMS		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	500,00
10.302.0006.2072 – Manutenção Bloco 5 – Gestão do SUS - FNS/FMS		
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	500,00
10.302.0006.2072 – Manutenção Bloco 5 – Gestão do SUS- - FNS/FMS		
4690.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	304.542,54

ARTIGO 2º – O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.2034 – Manutenção da Unidade Fundo Municipal de Saúde		
3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
10.302.0006.2034 – Manutenção da Unidade Fundo Municipal de Saúde		
3350.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
10.302.0006.2036 – Manutenção da Unidade Conselho Municipal de Saúde		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	1,00
10.302.0006.2036 – Manutenção da Unidade Conselho Municipal de Saúde		
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1,00
10.302.0006.2064 – Manutenção das Atividades da Oscip		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	540,54
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$	304.542,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

*Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br*

Lei nº 1.497/2010 - folha 05

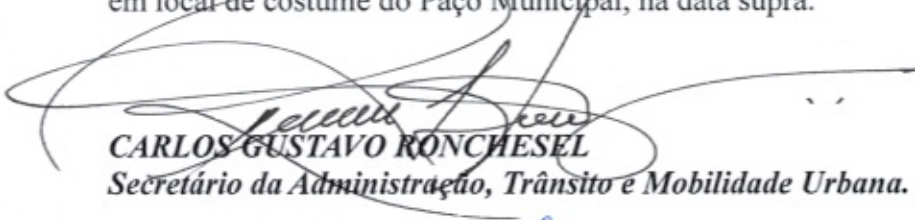
ARTIGO 3º – Fica convalidado na Lei nº 1.444/09 – PPA e na Lei nº 1.401/09 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

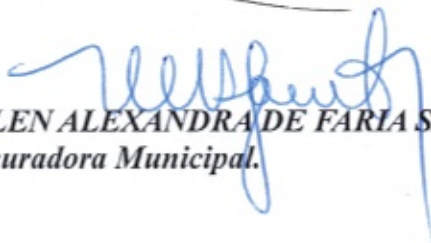
ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 17 DE SETEMBRO DE 2.010.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.


WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal.